



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

R E S O L U Ç Ã O nº 02/90

Altera o § 1º, art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, aprovado pela Resolução nº 02/69-A e alterado pela Resolução nº 01/70 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º, do art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, aprovado pela Resolução nº 02/69-A e alterado pela Resolução número 01/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A Câmara elegerá, juntamente com os membros da Mesa, o Vice-Presidente, o Segundo Secretário e o Tesoureiro, cabendo aos dois primeiros substituir, respectivamente, o Presidente e o Primeiro Secretário nas faltas e impedimentos; na ausência do Presidente, do Vice-Presidente e do Tesoureiro, os Secretários os substituirão."

Art. 2º - São, entre outras, atribuições do Tesoureiro:

- I - elaboração da proposta parcial do orçamento-programa;
- II - controle financeiro e orçamentário das dotações da Câmara;
- III - elaboração do Boletim de Caixa;
- IV - elaboração dos balancetes mensais e da prestação de contas da Mesa;
- V - encaminhar à Mesa as solicitações de abertura de créditos adicionais, quando necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

fls 02

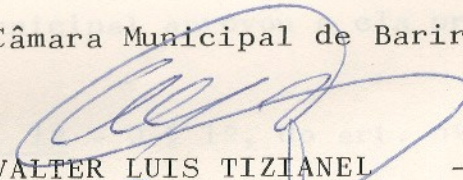
para o funcionamento da Câmara; e

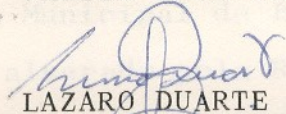
VI - assinar os cheques em conjunto com o Presidente da Câmara.

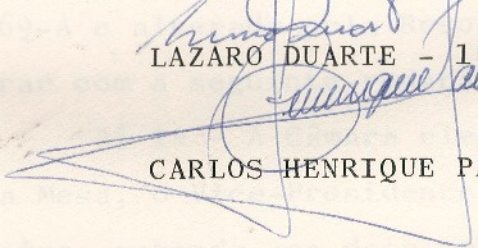
Art. 3º - Até a última sessão ordinária de junho do corrente ano, a Câmara elegerá o Tesoureiro, cujo mandato terminará juntamente com os dos demais membros da Mesa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de Junho de 1990.

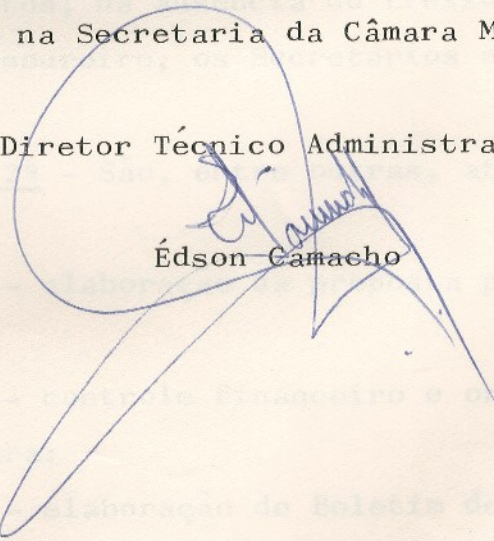

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente


LAZARO DUARTE - 1º Secretário


CARLOS HENRIQUE PALEARI - 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo


Édson Camacho